PUBLICADO DOM 17/08/2001

PARECER Nº 726/2001 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 213/01.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva que visa implantar o Banco de Leite Humano no Município de São Paulo.

O projeto tem por objetivo a criação de um Banco de Leite Humano em cada Distrito de Saúde, sendo que caberá a profissionais do quadro municipal de saúde os serviços de coleta, processamento, repartição e distribuição do leite materno, o cadastramento das gestantes, a difusão de informações sobre a importância da amamentação e do leite materno nos primeiros meses de vida e sobre o funcionamento do Banco ora criado.

A propositura pode prosperar.

A matéria se insere no âmbito das competências do Município, posto que trata de assunto cuja natureza é predominantemente de interesse local, estando, pois, de acordo com o art. 30, I, II, V e VII, da Constituição Federal e com os arts. 13, I e II; 37, "caput"; 212; 213, I, e 221, I, todos da Lei Orgânica do Município.

Assim sendo, o presente projeto encontra fundamento na legislação vigente.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 14/08/01.

Arselino Tatto - Presidente
Vanderlei de Jesus - Relator
Alcides Amazonas
Celso Jatene
Gilson Barreto
Humberto Martins
Jooji Hato
Laurindo
Salim Curiati